DECRETO NÚMERO 8229 DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4537 de 27 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023, alterando a Lei Municipal nº 4502 de 18 de julho de 2022 e Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Código de Aplicação: 1000426
Função/Sub-Função: 27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

12.01.27.812.0018.2.031.335039.02.1000426 – Subvenção Social
R$ 1.000 (um mil Reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **Anulação Parcial** das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
748	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000	R$ 1.000,00
Total			**R$ 1.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de julho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

FABIO ROSSI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMEL/SMFP/SMAJ/dcb.